

## **EDITAL Nº 15/2024**

### **Seleção interna de discentes de doutorado para candidatura ao Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior PPGL e POSLIT- Edital n. 26/2024 PDSE/CAPES**

PROCESSO Nº 23106.119481/2024-29

#### **1. INFORMAÇÕES GERAIS**

1.1. Trata-se da seleção interna para candidatura ao Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE) da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) visando à designação de 01 (uma) cota por PG de bolsa no exterior na modalidade Doutorado Sanduíche, com duração de, no mínimo, 4 (quatro) meses e, no máximo, 9 (nove) meses, conforme Edital 26/2024 PROCESSO Nº 23038.003930/2024-79.

1.2. Podem participar desta seleção os(as) discentes regularmente matriculados(as) no curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Linguística da Universidade de Brasília (PPGL/UnB) e do Programa de Pós-Graduação em Literatura. É imprescindível a leitura atenta do Edital n. EDITAL 26/2024/PDSE/CAPES, do Regulamento para Bolsas no Exterior da CAPES (Portaria CAPES nº 289, de 28 de dezembro de 2018) e da Portaria CAPES nº 77 de 8 de março de 2024. <https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-e-auxilios-internacionais/encontre-aqui/paises/multinacional/programa-de-doutorado-sanduiche-no-exterior-pdse>.

#### **2. PRÉ-REQUISITOS PARA AS CANDIDATURAS**

2.1. Os requisitos para candidatura neste Edital são obrigatórios e o não cumprimento de seus dispositivos resultará no indeferimento da candidatura pela Instituição Brasileira.

2.2. Além do atendimento a todas as condições de participação estipuladas no presente Edital, o candidato também deverá atender ao Regulamento para Bolsas no Exterior da CAPES (Portaria CAPES nº 289, de 28 de dezembro de 2018).

2.3. O candidato deverá atender aos seguintes requisitos no momento da inscrição no sistema da CAPES:

I - ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com autorização de residência, ou antigo visto permanente;

II - não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;

III - estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação em nível de doutorado, com nota igual ou superior a quatro na última Avaliação Quadrienal da CAPES;

IV- não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior

ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;

V - ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;

VI - ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano

do Doutorado;

VII - ter a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo co-orientador no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme Anexo II e Anexo III, respectivamente. O candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira conforme Anexo IV;

VIII- ter identificador ORCID (Open Researcher and Contributor ID) válido no ato da inscrição no sistema da CAPES;

IX - não acumular bolsas de mesmo nível, financiadas com recursos federais, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Nesse caso, na ocasião de aprovação da bolsa, o beneficiário deverá requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente;

X - não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente; e

XI- não estar em situação de inadimplência com a CAPES ou quaisquer órgãos da Administração Pública.

### **3. INSCRIÇÕES**

3.1. O(A) candidato(a) deverá encaminhar para [ilsecpos@unb.br](mailto:ilsecpos@unb.br), com cópia para [ppgl@unb.br](mailto:ppgl@unb.br) e [gcharles@unb.br](mailto:gcharles@unb.br) (que ficarão disponíveis para os casos de dúvidas e pedidos de informação), **um único Dossiê em pdf com a seguinte documentação:**

3.1.1. Ficha de inscrição (formulário anexo a este Edital);

3.1.2. Plano de pesquisa a ser realizado no exterior, com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades formalmente aprovados pelo(a) orientador(a) brasileiro(a) e pelo(a) coorientador(a) no exterior;

3.1.3. Currículo Lattes atualizado;

3.1.4. Carta do(a) orientador(a) brasileiro(a), devidamente assinada, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científica com o(a) coorientador(a) no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve ser informado o prazo regulamentar do(a) orientando(a) para defesa da tese e atestado que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;

3.1.5. Declaração do(a) coorientador(a) no exterior, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de pesquisa e informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, conforme modelo constante no Anexo V do Edital n. 26/2024/PDSE/CAPES;

3.1.6. Currículo resumido do(a) coorientador(a) no exterior, o(a) qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor(a);

3.1.7. Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme modelo disponível no Anexo II do Edital n. 26/2024/PDSE/CAPES;

3.1.8. Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo(a) coorientador(a) no exterior conforme modelo disponível no Anexo III do Edital n. 26/2024/PDSE/CAPES;

3.1.9. A declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador(a) no exterior (item 3.1.8) poderá ser encaminhada até o período de inscrição dos candidatos no Sistema da Capes, de 4 de fevereiro até 4 de março de 2025, conforme cronograma a seguir no item 5.

## 4. PROCEDIMENTOS DE SELEÇÃO INTERNA

4.1. A comissão de seleção será formada pelos seguintes membros:

4.1.1. Coordenador/a do PPGL e do POSLIT, a ser substituído/a pelo/a Coordenador/a Substituto/a do PG nos casos em que houver orientandos(as) do/a Coordenador/a participando do processo;

4.1.2. Representante discente de Doutorado do PPGL ou do POSLIT;

4.1.3. Avaliador(a), com título de Doutor(a), que não faça parte do quadro de orientadores do PPGL, o qual deverá manifestar-se por meio de parecer encaminhado em papel timbrado, datado, assinado.

4.2. A classificação dos(as) candidatos(as) se dará segundo os critérios abaixo relacionados, por ordem decrescente de pontuação:

<b>Critérios de avaliação</b>	<b>Pontuação máxima</b>
4.2.1 Adequação da documentação apresentada pelo(a) candidato(a) às exigências deste Edital;	2
4.2.2 Plena qualificação do(a) candidato(a) com comprovação do desempenho acadêmico e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior;	2
4.2.3 Pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto;	2
4.2.4 Adequação da instituição de destino e a pertinência técnico- científica do(a) coorientador(a) no exterior às atividades que serão desenvolvidas.	2
4.2.5 Linha de pesquisa seguida pelo(a) candidato(a) em conformidade com os objetivos estabelecidos no Plano de Internacionalização da UnB e com as normas da Capes.	2
<b>Total</b>	<b>10</b>

## 5. CRONOGRAMA

<b>ETAPA</b>	<b>PRAZO</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>
Divulgação deste edital de seleção interna	Data de publicação deste edital	PPGL/POSLIT
Inscrição de candidatos(as)	04 de dezembro de 2024 a 10 de janeiro de 2025	Candidato(a)
Seleção de candidatos(as)	13 a 16 de janeiro de 2025	Comissão
Publicação do resultado provisório (previsão)	17 de janeiro de 2025	PPGL
Recurso	18 e 19 de janeiro de 2025	Candidato(a)
Publicação do resultado final	20 de janeiro de 2025	PPG/POSLIT
Envio das candidaturas para o DPG	22 de janeiro de 2025	PPGL/POSLIT

Inscrição dos(as) candidatos(as) aprovados(as) no Sistema da Capes, incluindo preenchimento de formulário de inscrição online e envio de documentação obrigatória	04 de fevereiro até 04 de março de 2025	Candidato(a)
Homologação dos candidatos inscritos no Sistema da Capes	12 de março a 02 de abril de 2025	DPG
Publicação da relação das inscrições homologadas	A partir de 08 de abril de 2025	CAPES
Início das atividades no exterior	Setembro e outubro de 2025	Bolsista

## 6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Os(As) candidatos(as) classificados(as) fora do número de cotas formarão cadastro reserva para o caso de desistência ou impedimento do(a) candidato(a) aprovado(a).

6.2. Candidatos(as) excedentes também deverão realizar a inscrição no Sistema da Capes, conforme o cronograma informado no item 5.

6.3. Todos os documentos referentes a esta seleção interna serão divulgados no site do PPGL e do POSLIT.

6.4. Para mais informações referentes ao Edital n. 26/2024/PDSE/CAPES, acessar <https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-e-auxilios-internacionais/encontre-aqui/paises/multinacional/programa-de-doutorado-sanduiche-no-exterior-pdse>.

6.5 O presente edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 02 de dezembro de 2024.

Prof. Dr. Gilson Charles dos Santos  
Coordenador  
Programa de Pós-graduação em Literatura

Profa. Dra. Viviane C. Vieira  
Coordenadora  
Programa de Pós-graduação em Linguística

### ANEXO

FICHA DE INSCRIÇÃO EDITAL N. 15/2024/PPGL-POSLIT, referente ao Edital n. 26/2024/PDSE/CAPES

<b>Nome do(a) Candidato(a)</b>	
Matrícula PPGL	

CPF	
ORCID	
E-mail	
Nome do(a) Orientador(a) no Brasil	
Nome do(a) Coorientador(a) no Exterior	
Tempo solicitado (meses)	
Nome da Instituição no Exterior e País	



Documento assinado eletronicamente por **Viviane Cristina Vieira, Coordenador(a) de Pós-Graduação em Linguística do Instituto de Letras**, em 02/12/2024, às 16:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Gilson Charles dos Santos, Coordenador(a) de Pós-Graduação em Literatura do Instituto de Letras**, em 02/12/2024, às 16:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unb.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **12104624** e o código CRC **35B991A8**.